



PORTARIA Nº 105, DE 13 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PONTES E LACERDA - FRONTEIRA OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 865 de 19.04.2017; e considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Gestão nº 23198.015388.2017-35 - *Campus* - Pontes e Lacerda;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar sanção à empresa VERDE PIMENTA CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.561.770/0001-71, na modalidade de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com base no item 12.9 do termo de Referência e artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de 2 (dois) anos;

Art. 2º A aplicação da sanção se dá em razão de inadimplemento injustificado por parte da empresa, por entrega de materiais remanufaturados em embalagens falsificadas referente, e dos fatos apurados no Processo Administrativo de Gestão n. 23198.015388.2017-35;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



STEFANO TEIXEIRA SILVA
Diretor Geral
IFMT - Campus Pontes e Lacerda - Fronteira Oeste
Portaria nº. 865 de 19 de Abril 2017